



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 196/2023

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 7114/2023, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): FRANCISCO ASSIS DE PAULA, PIS/PASEP nº 10889880716, matrícula nº 3130-5, Cargo de Guarda Municipal. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 7114/2023.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS/PASEP Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
SILMARA CRISTINA VIGNOLLA DE PAULA	123,73598,47.9	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 12/09/2023.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40,§ 7º, da Constituição Federal e artigo 9º, I c/c artigo 21 da LC nº 18/2001.

Paulínia, 14 de novembro de 2023.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária